



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32/2026

Regulamenta o Horário de Expediente na Câmara Municipal nos dias de Curso de Primeiros Socorros, a se realizar nos dias 20 e 21 de maio de 2026, bem como o pagamento de Horas Extras aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos casos mencionados, com lançamento daquelas no Banco de Horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865 de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Horário de Expediente na Câmara Municipal nos dias de Curso de Primeiros Socorros, a se realizar nos dias 20 e 21 de maio de 2026, a ser ministrado por empresa contratada para este fim, bem como o pagamento de Horas Extras aos Servidores, nos casos mencionados, com lançamento daquelas no Banco de Horas.

Art. 2º Nas datas do Curso, dias 20 e 21 de maio de 2026, haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de 12 às 16 horas.

Art. 3º A jornada de trabalho dos Servidores Públicos desta Casa, nos dias 20 e 21 de maio de 2026, se dará nos seguintes horários: das 12 às 16 horas; e das 18 às 22 horas, exceto os servidores mencionados no Art. 4º desta Portaria.

Art. 4º Os Servidores que integram a Escola do Legislativo atuarão em regime de dedicação integral nos dias do Curso mencionado nesta Portaria, de acordo com a demanda da Câmara Municipal, solicitada pela Presidência ou Diretoria Administrativa desta Casa.

Art. 5º As Estagiárias desta Casa cumprirão sua jornada de trabalho nos dias 20 e 21 de maio de 2026, nos seguintes horários: das 12 às 15h30; e das 18 às 22 horas.

Art. 6º Os Aprendizes desta Casa cumprirão sua jornada de trabalho nos dias 20 e 21 de maio de 2026, conforme estabelecido pela responsável pelos Aprendizes nesta Casa.

Art. 7º As horas trabalhadas, considerando como tal a participação no Curso, que ultrapassarem a jornada diária de trabalho dos Servidores desta Casa, seis horas, e das Estagiárias, 5h30, serão lançadas no Banco de Horas existente na Câmara Municipal, com todos seus efeitos, exceto para os Servidores Públicos mencionados no Art. 4º desta



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria, além dos Comissionados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente